



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 196/2008

SÚMULA – DESAFETA DO USO COMUM DO POVO
A ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA EM
NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, APROVOU E EU PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º) - Fica desafetada do uso comum do povo, a seguinte área de terras localizada
neste Município:

- a) Uma área de terras com **693,14 M2 M2** de propriedade do Município,
localizado na Rua Ivaiporã, saída para Ivaiporã, constituída pelo lote de
terras nº15 – COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
Frente: com o Parque das Flores, na distância de 4,44 m; **Lado Direito:**
com os lotes 5 a 8, na distância de 55,30 m - com o **Lado Esquerdo:** com
a faixa de domínio da BR-272 – na distância de 59,60 m – **Fundos** com os
lotes 1 e 2, na distância de 19,96 m.

Art. 2º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Jardim Alegre, 19 DE NOVEMBRO DE 2008

Mauro Oriani
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 5.340 PÁG. 09
EDIÇÃO DE 20/11/2008

**ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IVAIPORÃ,
PARANÁ**

Eu, **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARANÁ**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.741.363/0001-87, com sede na Praça Mariana Leite Felix, 800, Jardim Alegre, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA**, CIRG n. 1.886.576-SSP/PR e CPF/MF n. 340.761.079-34, brasileiro, solteiro, religioso, residente e domiciliado na Av. Getulina, 174, Jardim Alegre, Paraná. Vem perante Vossa Senhoria, requerer a desafetação do imóvel matriculado sob n. 34.462 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná **LOTE DE TERRAS N. 43-D-6 (QUARENTA E TRÊS- D- SEIS) COM A ÁREA DE 1.048,26 M2 (MIL E QUARENTA E OITO METROS E VINTE E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS) SITUADO NO QUADRO URBANO DA CIDADE DE JARDIM ALEGRE, COMARCA DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ**, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Confronta-se com o lote n. 03, medindo 33,75 metros. **LESTE**: Confronta-se com o lote n. 43-D-1-REM(1), medindo 33,25 metros. **SUL**: Confronta-se com o lote 43-D-5, medindo 28,60 metros. **OESTE**: Confronta-se com a faixa de Domínio de Rodovia 466, medindo 34,00 metros. De acordo com lei n. 196/2008 que segue cópia em anexo.

Nestes Termos
Pede Deferimentos

Jardim Alegre, 23 de março de 2009.

Por: [Handwritten Signature]
13/03/09



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E AÇÃO
IVAIPORÃ - PR. W 105 109
PROT. Nº 164684 FL 2 LV 12
AVERBADO SOB Nº